

# **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 084/2019**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA TEREZINHA LTDA.**, CNPJ 18.654.798/0001-50, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA PRODUÇÃO DE BRITAS** (Produção bruta: 225.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, ANM nº 830.166/1988 e 833.487/2011, localizada na Fazenda Estiva, Zona Rural, no Município de Alfenas, Coordenadas Geográficas Lat. -21°27'18,32" e Long. -45°58'24,42", no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00061/1999/009/2017 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Minerárias, em reunião do dia 29/03/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

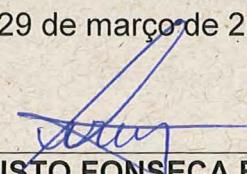
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/03/2029.**

Varginha, 29 de março de 2019.

  
**CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS.**

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilhas de Rejeito / Estéril	Área útil	5,0	ha
A-05-05-3	Estrada para Transporte de Minério / Estéril - externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão (Km)	2,5	Km
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	225.000	t/ano